



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 6 da Portaria P n. 63/2021)

ANEXO IV DA PORTARIA P N. 63/2021

CALENDÁRIO ELEITORAL

Eleição de servidores(as) lotados(as) na Sede do Tribunal, a partir de lista de inscrição, para compor o Conselho de Governança Corporativa e a Rede Interna de Governança e Gestão

(Res.TRESC n. 7.975/2018, art. 6º, IX; Res.TRESC n. 8.025/2021, art. 4º, XIII e Portaria P n. 56/2021, art. 15 a 20)

ETAPAS / DESCRIÇÃO		DATA / PERÍODO / HORÁRIO
Divulgação do processo eleitoral	Último dia para a divulgação das regras do processo eleitoral e das instruções gerais no sítio do TRESC e na <i>intranet</i> .	Até 30/6/2021
Inscrições	Período de inscrição*. *Podem se candidatar servidores e servidoras da Justiça Eleitoral, do quadro de pessoal efetivo e removidos(as) para o TRESC, lotados(as) na sede do Tribunal, ainda que não estejam no efetivo exercício no período de registro.	5 a 9/7/2021 (até as 19h)
Divulgação dos(as) inscritos(as)	Divulgação dos(as) inscritos(as) no sítio do TRESC na internet.	12/7/2021
Eleição	Data em que os servidores da Justiça Eleitoral, lotados na sede do TRESC, elegerão, por meio de voto direto, secreto e facultativo, os(as) servidores(as).	27/7/2021 (das 13h às 19h)
Divulgação do resultado	Divulgação dos(as) eleitos(as).	28/7/2021
REGRAS ESPECÍFICAS		
<ul style="list-style-type: none">- Podem votar os servidores da Justiça Eleitoral, do quadro de pessoal efetivo e removidos para o TRESC, lotados na sede do Tribunal, os quais terão direito a um único voto;- será considerado(a) eleito(a) para o Conselho de Governança Corporativa e para a Rede Interna de Governança e Gestão o(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos válidos;- o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) será eleito(a) para a Rede Interna de Governança e Gestão, e também será considerado(a) suplente no Conselho de Governança Corporativa;- serão considerados(as) suplentes, pela ordem de votação, os(as) demais candidatos(as) que tenham recebido voto;- na hipótese de vacância do cargo efetivo, cessão, remoção, redistribuição ou exercício provisório em outro Órgão ou para zona eleitoral, assumirá automaticamente o(a) suplente seguinte, pela ordem de votação;- em não havendo suplente, caberá à Presidência do TRESC proceder à indicação para atuação até que nova eleição seja realizada.		



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **27/05/2021** às **16h43min**, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **EB78D66BC1E847F09227014059AB60F6**.

